PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1441/73.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:
BARÃO DE SUASSUI.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- A Rua, sem denominação, do Bairro Santa Efigênia, que se inicia na confluência das ruas Cel. Arthur Nascimento e Desembargador Dayrell de Lima e termina na Rua Santa Efigênia, passa a denominar-se BARÃO DE SUASSUI.

ART. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e cumprimento da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 29 DE JANEIRO DE 1973.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -